



LEI Nº 1.195/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2024

“Concede a Revisão Geral Anual dos salários dos servidores e subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibirapitanga e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual **dos salários dos servidores e subsídios dos Vereadores** da Câmara Municipal de Ibirapitanga, atualizando-se seus subsídios pelo índice da revisão geral anual oficial que ficou no percentual de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Parágrafo único: O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, 17
de janeiro de 2024.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2021





ANEXO I
LEI Nº 1.195/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2024

1. RGA/SUBSÍDIOS VEREADORES

De acordo a Lei Municipal nº. 1.099, de 23 de dezembro 2020 que fixou os subsídios dos vereadores em R\$ 7.596,67, aplicando-se a RGA no percentual de 5,79% altera-se os subsídios de acordo o quadro abaixo:

Valor dos Subsídios Fixados (Lei 1.099/2020) e Lei 1.171/23	RGA/IPCA (acumulado 2023)	Valor dos Subsídios Atualizados
8.036,52	4,62%	8.407,81

2. RGA/VENCIMENTO SERVIDORES EFETIVOS

O Anexo II da Lei Municipal nº. 1.171, de 31 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações, aplicando-se a RGA no percentual de 4,62%:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE SERVIDORES	VENCIMENTOS (R\$)
ZELADOR	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	1.412,00
VIGLANTE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	1.412,00
ASSIST. ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	1.527,25
MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	1.463,15
SONOPLASTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	1.593,66

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
CARGO	Nº DE SERVIDORES	VENCIMENTOS (R\$)
ASSESSOR DE GABINETE	01	3.652,36
CONSULTOR JURÍDICO	02	3.956,72
CONTROLADOR INTERNO	01	3.043,64
TESOUREIRO	01	2.191,41
DIRETOR DE CONTABILIDADE	01	2.434,90
CHEFE DE SETOR PESSOAL	01	1.463,15
CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	01	1.463,15
CHEFE DE SETOR DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS.	01	1.463,15
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	3.652,36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, 17 de janeiro de 2024.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 002/2021



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail: administracao@ibirapitanga.ba.gov.br

